



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

01

# PREGÃO PRESENCIAL n° 42/2015

Processo Administrativo n.º 060/2015

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 28/08/2015, às 10:00 horas.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES			
Exercício/Ano despesa	Conta de despesa	Função/Programática/Projeto	Fonte de recurso
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	660	05.001.15.122.0100.2011	504
2015	670	05.001.15.122.0100.2011	510
2015	680	05.001.15.122.0100.2011	511
2015	690	05.001.15.122.0100.2011	512

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.813,20 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 102/2015

Sed. 110  
P. 180  
L. 181

DE: SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

02

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Data: 05/08/2015

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para a aquisição de 40 (quarenta) galões de 200 litros do produto emulsão asfáltica tipo RL-1C, tendo por vista que o produto será utilizado na manutenção das vias publicas do município, esta licitação terá validade de 12( doze) meses.

Solicitamos o atendimento, para que possamos dar continuidade às obras de pavimentação.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTI

Recebido por:

Nome

Assinatura

05/08/15

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara 05/08/2015.

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sr. João Antônio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a aquisição de emulsão asfáltica, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

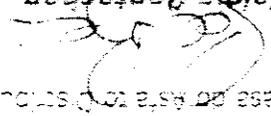
Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

E-mail: filiallonchina@casadoasfalto.com  
 CE: (43) 9960-0087 / (44) 9864-0317  
 Fone: (43) 3328-3242

Casa do Asfalto  
 Filial Lonchina  
**Santa Rentina**



Casa do Asfalto (distribuidora), Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

Atenciosamente,

Colocando-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Forma de Pagamento: À Vista

Veículo e nome do motorista:

Pedidos: através de requisição, ordem de compra ou similar, via e-mail: filiallonchina@casadoasfalto.com, informando o tipo de produto, a quantidade, placa do

OBS: Este valor é para ser retirado no local.

Produto - FOB	Emulsão Asfáltica - tipo - RT-1C	Preço Unitário (tambor)	RS 470,00
Produto - FOB	Emulsão Asfáltica - tipo - RT-1C	Preço Unitário (tonelada)	RS 1.720,00

Conforme solicitação de V.Sas., CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0004-69, com filial na Rua Varel Busseador, 1052, Po. Industrial, Buena Vista, Lonchina-PR, apresenta preço e condição por concessão para fornecimento materiais betuminosos, com vigência a partir de 24/12/14.

A/C Sr. Tony

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Lonchina, 24 de Julho de 2.015.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



Curitiba, 28 de Julho de 2015.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**

**Prezados Senhores**

Conforme sua solicitação, estamos encaminhando orçamento para fornecimento do material abaixo descrito, referente á pesquisa de preço.

**Itens:**

**Emulsão Asfáltica tipo RL-1C**

Preço FOB p/ tonelada..... = R\$ 1.700,00 = 340,00  
(Um Mil e Setecentos Reais). (200 KG)

**OBS: OS PREÇOS DOS PRODUTOS ACIMA FORAM COTADOS PARA RETIRADA EM NOSSA UNIDADE FABRI, EM CURITIBA/PR.**

**II. Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.

**III. Prazo de Pagamento:** Antecipado.

**IV. Marca:** Compasa.

**V. Reequilíbrio Econômico Financeiro:** Independentemente da validade da proposta, havendo alteração nas bases produtoras dos preços dos asfaltos à Distribuidor patrocinados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá majoração dos preços ora apresentados em igual índice.

**VI. Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente licitação tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getulio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, estocagens, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, energia elétrica, taxas, impostos e contribuições (Pis, Cofins, ISS, ICMS), mão de obra, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).**

Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Jerusa Criminácio Gomes do Rego  
Gerente Administrativa de Vendas



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

NOVA SANTA BARBARA – PR

At. Tonny Tosti - Dep. de obras/frotas

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO

Conforme solicitação de V. Sas., apresentamos orçamento prévio do objeto, abaixo especificado:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação do objeto	Valor unitário	Valor total
01	Tambor	10	Emulsão Asfáltica – tipo RL-1C em tambores de 200 kg	R\$ 526,00	R\$ 5.260,00

a) **PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e ADP (Asfalto Diluído de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

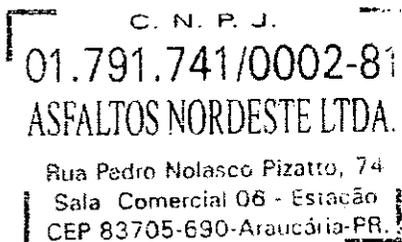
b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

d) **LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do material será em no máximo 72 horas após solicitação por escrito efetuado pelo Departamento de Compras.

e) **PEDIDOS:** Através de envio de requisição, ordem de compra ou similar via Fax (041) 3552-2864/2865.

Araucária/PR, 28 de Julho de 2015.



ASFALTOS NORDESTE LTDA.  
 Marcos Roberto Carvalho  
 Gerente Administrativo  
 Ag.: 4542679-3 / PR



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/08/2015.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo de R\$ 17.813,20 (dezessete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo de R\$ 17.813,20 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06/08/2015.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 07/08/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, num valor máximo de R\$ 17.813,20 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 07 de Agosto de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Registro de preço para eventual aquisição de emulsão asfáltica, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 17.813,20 (dezessete mil oitocentos e treze reais, vinte centavos), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, § 1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

*V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

**§ 1º** *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado" ,*

A despesa será suportada com recursos da Secretaria acima mencionada, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços dos produtos na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 11 de Agosto de 2015.

  
**Angelina Oliveira Martins**  
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



## PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### **NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2015**  
Processo Administrativo n.º 060/2015

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.**

**Tipo: Menor preço, por item.**

**Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/08/2015.**

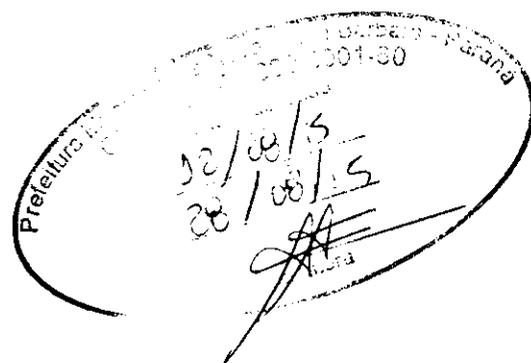
**Início do Pregão: Dia 28/08/2015, às 10:00 horas.**

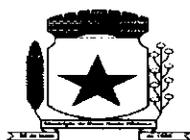
**Preço Máximo: R\$ 17.813,20 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).**

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria 015/2015





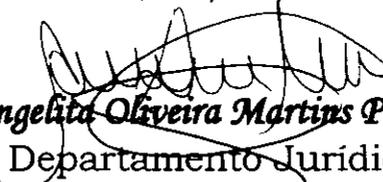
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 42/2015** – Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 12/08/2015.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 48857



Pregão Presencial n° 42/2015 - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2015 - SRP**

Processo Administrativo n.º 060/2015

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 28/08/2015, às 10:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 09h30min, do dia 28/08/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de emulsão asfáltica**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N° 3.555/00, Decreto Municipal n° 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **28/08/2015, às 10:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de emulsão asfáltica**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Ano	Código de Dotação	Código de Projeto	Fonte de Recurso
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	660	05.001.15.122.0100.2011	504
2015	670	05.001.15.122.0100.2011	510
2015	680	05.001.15.122.0100.2011	511
2015	690	05.001.15.122.0100.2011	512

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP****4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às **09:30, do dia 28/08/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

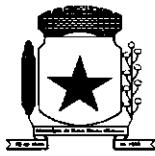
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - SRP**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:**

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**8. DA PROPOSTA**

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários para entrega dos produtos licitados.

**9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**10. DA HABILITAÇÃO:****10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

**10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.4.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

10.12. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP****12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

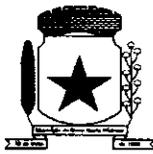
13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP****14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**15. DA VIGÊNCIA**

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP****16. DO CONTRATO**

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

17.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**18. DO LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Interventor Manuel Ribas, S/N, Centro – Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. Em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP****20. DO VALOR**

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 17.813,20 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



**22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;



17



## Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

### 24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015



**João Antônio Bortotti**  
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **emulsão asfáltica**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 17.813,20 (Dezesseite Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte Centavos)**.

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
1	2248	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C. Em tambor de 200 kg	40,00	Tambor	445,33	17.813,20
<b>TOTAL</b>						<b>17.813,20</b>

**2. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

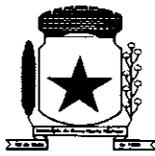
2.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**3. DO LOCAL DA ENTREGA**

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Interventor Manuel Ribas, S/N, Centro – Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

35

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

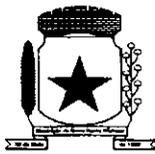
## ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP422015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

20



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

36

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

21



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

37

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

ANEXO IV

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**

**ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP422015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP422015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

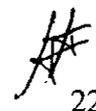
Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

  
22



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

38

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP422015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.  
Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibioporã	000015	2008	Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Quarta, 30 de Janeiro de 2008      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Nome \* EMPRESA TESTE      Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* AV BRASIL      Número \* 125      Complemento

Bairro ESPLANADA      Cidade \* IBIOPORA      UF \* PR      CEP 86200-000

E-mail compras@empresateste.com.br      Telefone 99-9999-9999      Fax 99-9999-9999      Celular 99-999-9999

CNPJ \* 99.999.999/9999-99      Inscrição Estadual 999999999      Inscrição Municipal 9999999      Nome do contador José Contador      Telefone do contador 99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1-BB	348-1	Agencia 1	IBIOPORA	PR	11-2	31/01/2000

\* campos obrigatórios

Representante      Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

23

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

Abrirá a janela:

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 807191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000		45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

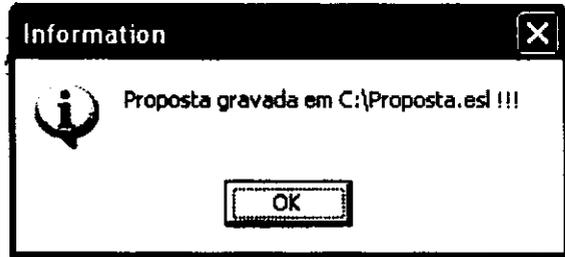
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP422015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

41

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP

*Prezados Senhores:*

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

26



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

42

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ ..... esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

27



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

43

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

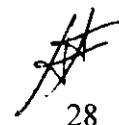
Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



28



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

44

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

29



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

45

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº42 /2015 - SRP**,  
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**  
**nos para a presente licitação.**

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

30



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

46

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

## ANEXO X

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP**, para **registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

31



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

47

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 42/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

32

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 42/2015 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de emulsão asfáltica**, conforme especificado, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representado pelo Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de emulsão asfáltica**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 42/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

&lt;ITENS.CONTRATO#T&gt;

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

33

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Interventor Manuel Ribas, S/N, Centro – Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados,

35

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 42/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP**

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 42/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, .....de ..... de .....



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

53

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Beneficiária da Ata

 38



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

54

Pregão Presencial nº 42/2015 - SRP



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	060/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122010002011339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.813,20		
Data de Lançamento do Edital	12/08/2015		
Data da Abertura das Propostas	28/08/2015	Data Registro	12/08/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



 <p><b>Diário Oficial</b> 16 de Agosto de 2015</p> <p><b>Nº 170 - Nova Santa Bárbara, Paraná</b>      <b>Quarta Feira, 12 de Agosto de 2015.</b></p>	<p><b>Poder</b> <b>Executivo</b></p> <p>Ano III <b>IMPrensa Oficial -</b> <b>Lei nº 660, de 02 de abril de 2013</b></p>
---	---

**I - Atos do Poder Executivo****AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

**Recebimento dos envelopes:** Até dia 27/08/2015 às 13:30 horas.

**Início do Pregão:** Dia 27/08/2015 às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 39.931,86, (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor preço, por lote.

**Recebimento dos envelopes:** Até dia 28/08/2015 às 09:30 horas.

**Início do Pregão:** Dia 28/08/2015 às 10:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 17.813,20 (dezessete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por lote.

**Recebimento dos envelopes:** Até dia 28/08/2015 às 13:30 horas.

**Início do Pregão:** Dia 28/08/2015 às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

**AVISO DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR**

Ilmo Sr<sup>ª</sup>: MARGARIDA BERTTI COURA

Referente: SUSPENSÃO

Pelo presente fica Vossa Senhoria suspensa pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de 12/08/2015 até 09/11/2015, por descumprimento ao disposto no artigo 163, incisos III e VI da Lei n.º 201/2004, conforme apurado por Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2015, e ato publicado na Portaria 041/2015, na data de 25/06/2015, devendo V.Sa. retornar ao trabalho no dia 10/11/2015, o descumprimento deste aviso poderá gerar demissão por justa causa.

Nova Santa Bárbara, 11 de agosto de 2015.

Departamento de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até dia 28/08/2015 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 28/08/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 96,00 - 67648/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até dia 28/08/2015 às 09:30 horas.

Início do Pregão: Dia 28/08/2015 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 17.813,20 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 96,00 - 67756/2015

## Ortigueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA  
 PREGÃO PRESENCIAL nº 092/15 (menor preço por lote)**

Objeto: o Registro de Preços para os serviços de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos na área de Ortopedia.

Realização: dia 01/09/2015 às 09:30 horas.

//

**PREGÃO PRESENCIAL nº 093/15 (menor preço por lote)**

Objeto: o Registro de preços para a prestação dos serviços clínicos e cirúrgicos do tipo cauterização, suturas, biopsia, drenagens e afins, sob demanda, para Secretária Municipal de Saúde.

Realização: dia 02/09/2015 às 09:30 horas.

//

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 12 de agosto de 2015.

ROSANA APARECIDA ARAUJO CARDOSO  
 Pregoeira Municipal

R\$ 144,00 - 67882/2015

## Palmas

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 (Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)  
 PROCESSO Nº 131/2015**

**Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designado pelo Decreto 3.098/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2015, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 26/08/2015;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de adesivos polimérico com impressão digital para placas de advertência, regulamentação, indicação e identificação conforme o Código de Trânsito Brasileiro determina, de várias cores e tamanhos para uso externo, para atender a demanda do DEPALTRAN, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1 e 2": Até as 09:00 do dia 26/08/2015;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Palmas, 20/07/2015

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.098/2015

R\$ 216,00 - 67507/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 (Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)  
 PROCESSO Nº 132/2015**

**Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.098/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto nº 2.617 de 8/6/10 - Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2015, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 27/08/2015;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelândia, nº 521, centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais para as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde, e especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1 e 2": Até as 09:00 do dia 27/08/2015;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Palmas, 21/07/2015

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.098/2015

R\$ 216,00 - 67508/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 (Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)  
 PROCESSO Nº 133/2015**

**Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.098/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto nº 2.617 de 8/6/10 - Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2015, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:15 do dia 26/08/2015;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelândia, nº 521, centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição e instalação de vidros e espelhos para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas e do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, e especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1 e 2": Até as 14:00 do dia 26/08/2015;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Palmas, 27/07/2015.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.098/2015

R\$ 240,00 - 67509/2015

1122

A CIDADANIA REGIONAL EDITAIS 3

## Indústrias - PR

vêm se enquadrar nos padrões

pequeno porte as plantas poderão ser dos por engenheiro responsável ou Estado ou do Município.  
licenciamento já solicitado, será realizada usúrias e sociais, bem como de algum momento da situação em

trabalhar com máis de um tipo de s equipamentos de acordo com a e empregar a máquina trita de unidade para depois iniciar a outra. (municipal pode permitir a utilização dos i fabricação de produtos de origem trializados que, em sua composição mal, mas estes produtos não podem is oficiais de inspeção previstos neste ontabilidade do órgão competente. origem animal deverá obedecer às ervação do produto, sem colocar em às normas estipuladas em legislação

rodutos serão expostos ao consumo s de forma bem visível, contendo

transportados e armazenados em le sua sanidade e inocuidade.  
os produtos, os sub-produtos e os ndade definidos em regulamento e

licas para venda direta de produtos em o Decreto Federal nº 5.741/2006.  
ssários à implementação da presente io fornecidos pelas verbas alocadas na ústria, Comércio e Meio Ambiente,

vidas que surgirem na execução da intação, serão recebidos através de Secretaria Municipal de Agricultura, s, debatido no Conselho de Inspeção

sições em contrário a esta Lei, em último de 1996.  
ntará esta lei no prazo de cento e vinte

de sua publicação.  
onhinhos, em 12 de agosto de 2015.  
ito Municipal de Coñgonhinhos

## Município de Uraí

Paraná -

28/4/2015

imula: "Dispõe sobre a nomeação do

SECRETÁRIO DE ESPORTES do Município de

Uraí, Estado do Paraná, e dá outras

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO 1º ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar de licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, que foram observadas alterações no edital. Fica ao disposto, ficam alterados os seguintes dados:

Recebimento dos envelopes: Até dia 27/08/2015 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 27/08/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 20.300,00 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3268-8100, ou por Email: licitacao@msb.pr.gov.br. Site www.msb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até dia 28/08/2015 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 28/08/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 8.300,00 (oito mil e trzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3268-8100, ou por Email: licitacao@msb.pr.gov.br. Site www.msb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até dia 28/08/2015 às 09:30 horas.

Início do Pregão: Dia 28/08/2015 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 17.018,20 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3268-8100, ou por Email: licitacao@msb.pr.gov.br. Site www.msb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/08/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 - SRP

Até 14 (quatorze) dias do mês de agosto (08) de 2015, às 14 horas (14h) de cada dia (2015), em meio eletrônico, ou presencialmente, na Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 31/2015, realizada no registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fitras, pneus, câmbios de ar e proteções para manutenção dos veículos da frota municipal, e fiver das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME, CNPJ nº 17.665.337/0001-10, com valor de R\$ 8.848,71 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), GRASSHOP LULA DE DEPARTAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.672.756/0001-17, com valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), IRMAGS FLACH LTDA - ME, CNPJ nº 08.778.832/0001-77, com valor de R\$ 52.689,30 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), JB COMERCIO DE PEGAS PARA VEICULOS ERECI - EPP, CNPJ nº 20.831.339/0001-47, com valor de R\$ 1.538,60 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), LAGS ACESSÓRIOS E PEGAS LTDA, CNPJ nº 02.678.428/0001-13, com valor de R\$ 35.472,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais), LUKAUTO COMERCIO DE INSUMATIVOS LTDA EPP, CNPJ nº 43.345.373/0001-16, com valor de R\$ 1.000,00 (um mil, cento e cinquenta e



## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

### ANEXO V

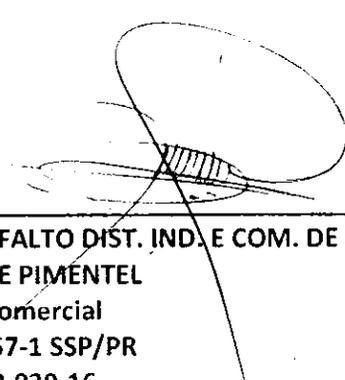
#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 42/2015 – SRP

Prezados Senhores:

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.218.782/0001-16 por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Filipe Pimentel, portador da RG nº 9.937.357-1 e do CPF 058.363.039-16, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Marialva/PR, 27 de Agosto de 2015.



CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
**PAULO FILIPE PIMENTEL**  
 Assistente Comercial  
 RG: 9.937.357-1 SSP/PR  
 CPF: 058.363.039-16



**06.218.782/0001-16**  
 CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
 E COM. DE ASFALTO LTDA.  
 ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1  
 PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA  
 86990-000 - MARIALVA - PR



# SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

## MARIALVA - PARANÁ

60

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio\_aloísio@hotmail.com

**Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER**

Segundo Notário

**APARECIDA MITIE MEYER**

Juramentada

**ISADORA PATRÍCIA MEYER**

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PAGINA	LIVRO	FOLHA	SERIE
002	14000064	001	79-P	031	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
**CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**  
A FAVOR DE  
**PATRICIA GASPAS MORENO E OUTROS**

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (27/01/2014) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná - CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.052.2080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, e Décima Quinta Alteração de Contrato Social arquivada sob nº. 20132255979, em data de 23/04/2013, na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Londrina, e na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta comercial do Estado de São Paulo, sob registro nº. 367.383/13-5, em data de 26/09/2013, e Certidão Simplificada expedida em Maringá-PR., aos 08/01/2014, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMÁ-PR.**, CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05, e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8, em despacho de 05/08/2004; 2)- à Rua Celio José Franceschi, nº. 206 - Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCARIA-PR.** - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11/06/2010; 3)- à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, quadra 01, no Município de **LONDRINA-PR.** - CEP. 86032-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01/04/2011; 4)- na Av. Projetada A, Quadra D, Lote 02, Distrito Industrial IV, Fazenda Furnas, no Município de **OURINHOS-SP.** - CEP. 19.900-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0005-40 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 3590452164-7, em 26/09/2013, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1208- quadra 14 - Jardim São Pedro, nesta cidade; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr<sup>as</sup>. **PATRICIA GASPAS MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.743.049-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada na Rua Aricanduva, nº. 4355 - Edifício Aricanduva - Aptº. 43, na Cidade de Umuarama, neste Estado; Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.807-04, residente e domiciliado à Rua Fion. Amadeu Bopggio Merlo, 426 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá, neste Estado; Sr<sup>as</sup>. **ROSELI WEYAND GASPAS**, brasileira, casada, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 659.995.509-63, residente e domiciliada a Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva-PR.; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.551.000-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549/75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade; Sr<sup>as</sup>. **PAMELA GASPAS**, brasileira, divorciada, empresária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Parintins, nº. 303 - Aptº. 42 - Vila Izabel, na cidade de Curitiba, neste Estado; Sra. **MIRIAM RAQUEL PAGANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº.

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Mariaiva - PR  
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Mariaiva-PR 20 AGO. 2015

- Rosana de Oliveira Bastião*
- ( ) Alexandre Vieira Meyer - 2º Notário
  - ( ) Aparecida Milla Meyer - Escrevente
  - ( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte  
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASTIÃO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13

# SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL 61

## MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio\_aloiso@hotmail.com

Bel. **ALOISIO VIEIRA MEYER**  
Segundo Notário

**APARECIDA MITIE MEYER**  
Juramentada

**ISADORA PATRÍCIA MEYER**  
Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	14000064	002	79-P	032	

41.191.419-4-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 315.134.318-03, residente e domiciliada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173 (fundos), nesta Cidade; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.937.357-1-SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº. 765-B - centro, nesta cidade; Sr. **RODRIGO SILVA DE LIMA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.602.431-4/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 008.109.959-21, residente e domiciliado à Rua "J", nº. 2.130 - Lote nº. 01, Quadra nº. 14, na cidade de Umuarama, neste Estado; Sr. **GENILSON BATISTA DA LUZ**, brasileiro, casado, economista, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.347.012-4/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 825.565.989/72, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Kojarski, nº. 28 - Bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, neste Estado; Sra. **JAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 549.499.980/72, residente e domiciliada na Rua Aristides Borges de Macedo, nº. 196 - Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, neste Estado; Sra. **PATRICIA MONTREZOL DE SOUZA**, brasileira, casada, assistente administrativo/financeiro, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.928.032-3/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.776.089/66, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Adelino Rigolin, nº. 70 - Bairro Hermann Moraes de Barros, na cidade de Maringá, neste Estado - CEP. 87.023-300; Sr. **DANIELI OCCHI HEIDEMANN**, brasileira, casada, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.368.183-5-SSP-PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 055.297.859/05, residente e domiciliada à Rua Prof. João Batista Pires Neto, nº. 383 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva; Sr. **MARCOS APARECIDO ANDRINI**, brasileiro, casado, comerciante, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 7.241.919-7-SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 027.601.819/28, residente e domiciliado à R. João Antonio Parra Sanches, nº. 175 - Jd. Espanha, na cidade de Apucarana, neste Estado; Sr. **FABIANA GOMES RAMALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.319.379-4-SSP-PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 038.568.319/75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, nº. 3296 - Q. 14, Dt. 21, na cidade de Umuarama, neste Estado; Dr. **VANDERSON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR. sob nº. 57.905, e no CPF/MF. sob nº. 284.934.158/47, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 30.471.649-2-SSP-SP., residente e domiciliado à Rua Pelicano, nº. 57 - Jd. Paraíso, na cidade de Londrina, neste Estado e Dr. **WAGNER CUSTÓDIO LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR. sob nº. 49.700, e contador, inscrito no CRC. sob nº. PR-033623/0-8, e no CPF/MF. sob nº. 801.723.859/20, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 5.719.279-8-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Guaicurus, nº. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina, neste Estado; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE**, ainda, tão somente aos procuradores, **VANDERSON FERREIRA** e **WAGNER**

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR  
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

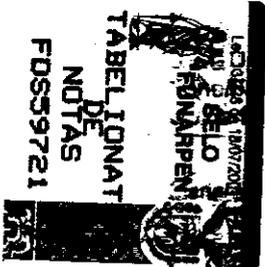
Marialva-PR 20 AGO. 2015

  
\_\_\_\_\_  
( ) Aletcio Vieira Meyer - 2º Notário  
( ) Agarecina Mitio Meyer - Escrevente  
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte  
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13





DO SERVIÇO NOTARIAL  
: (44) 3232-1173 - Marialva - PR  
do original apresentado. Dou fé.

20 AGO. 2015

*Rosana*

- ( ) Rosana de Oliveira Bastião - 2º Notário
- ( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- ( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASTIÃO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E  
ENGENHARIA LTDA  
"CONTRATO SOCIAL"



Os abaixo assinados ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG n° 984.272-1/SSP-PR e do CPF n° 163.230.339-68 e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua A Nogarolli, n° 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG n° 574.615-9/PR e do CPF n° 158.132.319-00, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA" SEDE E FORO: Avenida Cristóvão Colombo, n° 1004, Centro, CEP: 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado INICIO DAS ATIVIDADES: 02 de abril de 2004: ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, o exercício e a exploração da engenharia civil em obras de terraplenagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfálticas e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos; exploração de jazidas minerais, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas;**

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200 (Duzentas ) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil real) cada uma as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo: ANTONIO CARLOS GASPAR, R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil, quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 112.500,00 (Cento doze mil, e quinhentos reais) a integralizar e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil e quinhentos reais) a integralizar. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).**

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO CARLOS GASPAR	150.000	150.000,00	75%
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS	50.000	50.000,00	25%

*[Handwritten signatures and initials]*



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO  
ENGENHARIA LTDA  
"CONTRATO SOCIAL"**



**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO:** Ficará investido na função de sócio administrador da sociedade dispensando da presente prestação de caução o Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR. **USO DA FIRMA:** Individual. **PROLABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retizada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS:** Aos Sócios que declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso: em nenhum processo de ordem criminal que os impeçam de exercer a administração da sociedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada cota de Capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Por consentimento dos outros Sócios e decorso o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.**

**Parágrafo único:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 19 de abril de 2004

ANTONIO CARLOS GASPAR

GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carlos P. Patrão  
Advogado OAB 18.118-B

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA  
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E  
ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/04/2004  
SOS NÚMERO: 41205220804  
Protocolo: 04/148445-2

MARIA TEREZALOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

OFÍCIO MUNICIPAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"  
RUA SENSAO SAO JOAO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
Cidade: HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

**AUTENTICAÇÃO**

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test. A da verdade.

Herculândia, 13 de 03 de 2015

ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador  
RUA MARCOS SANTOS RIBEIRO, 150 - Fone: 3666-1234



Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through or a secondary document.

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

---

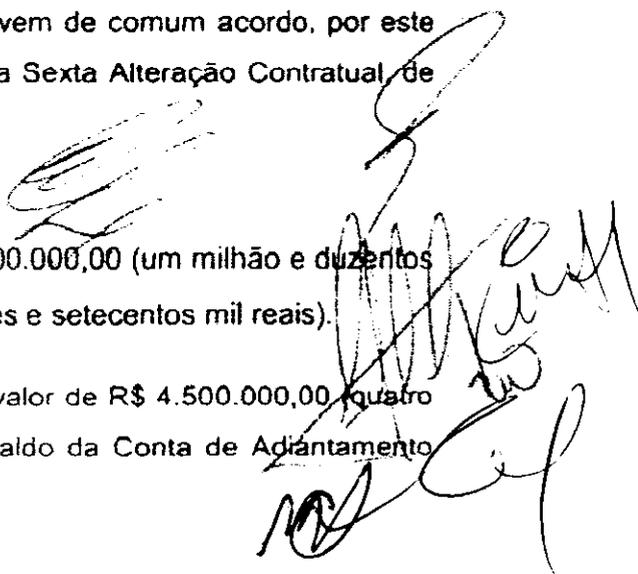
**ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68; e

**MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 -Apto 72, Bigorilho Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil - RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/777-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e última Alteração sob NIRE nº.20132255979, por despacho em sessão de 23 de abril de 2013, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Décima Sexta Alteração Contratual de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) passa a ser R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aumento de capital no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) será feito com o saldo da Conta de Adiantamento



circulanda de 20 de 07 de 2015.  
*Ana Claudia*  
ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
ABILIO GUERREIRO  
Notário e Registrador  
Ana Claudia dos Santos Rocha  
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013  
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ  
COMARCA DE ICARAIMA - PARANÁ

RECEBUEIRO DE NOTAS  
FIXADO NA ÚLTIMA  
PÁGINA DESTA DOCUMENTO

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

para Aumento de Capital, contantes no Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social, doravante, é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
a) ANTONIO CARLOS GASPAR	5.643.000	5.643.000,00	99
b) MOACIR GASPAR	57.000	57.000,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>5.700.000</b>	<b>5.700.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica acrescido o seguinte paragrafo à **CLÁUSULA OITAVA:**  
"Paragrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital".

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

**ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e

Serviço Notarial e Registro Civil de Herculanópolis  
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
Distrito: HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ - Com. de ICARAIMA-PR

### AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test.º ..... da verdade.

Herculanópolis, 29 de 07 de 2015.

*Ana Claudia*  
ABÍLIO GUERREIRO - Notário e Registrador  
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA - Escrivente Autorizada - Port. 19/2013

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL**  
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234

**ABÍLIO GUERREIRO**  
Notário e Registrador

Ana Claudia dos Santos Rocha  
Escrivente Autorizada - Port. 19/2013

DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ  
COMARCA DE ICARAIMA - PARANÁ

O SELA DE AUTENTICAÇÃO  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTA DOCUMENTO

3 Je 8

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

**MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 - Apto 72, Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil - RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 última Alteração sob NIRE nº.20132255979, por despacho em sessão de 23 de abril de 2013, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 -

**DO NOME, SEDE E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE ICARAÍMA - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

presente é cópia fiel do documento que me  
foi apresentado e por mim conferido. Dou fé  
da verdade.

Em test. de 20 de 09 de 2015.

*Abilio*

ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador  
ESCREVENTE AUTORIZADA - PORT. 19/2013

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL**

AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234

**ABILIO GUERREIRO**  
Notário e Registrador

Ana Claudia dos Santos Rocha  
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013

DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE ICARAÍMA  
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
DO NOTÁRIO PÚBLICO  
FOLHA DESEMPENHADA

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

**Parágrafo Único:** Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais péticos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -  
**DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) ANTONIO CARLOS GASPAR	5.643.000	5.643.000,00	99
b) MOACIR GASPAR	57.000	57.000,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>5.700.000</b>	<b>5.700.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE HERCULÂNDIA  
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
Dist. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

**AUTENTICAÇÃO**

A presente é cópia fiel do documento que me  
foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test. da verdade.

Herculândia, 20 de 07 de 2015.

*Notário*

ABÍLIO GUERREIRO - Notário e Registrador  
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA - Escrivente Autorizada

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL**  
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234

**ABÍLIO GUERREIRO**  
Notário e Registrador

Ana Claudia dos Santos Rocha  
Escrivente Autorizada - Port. 19/2013

**DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ**  
**COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ**

CÓPIA FIEL  
CONFERIDA  
E AUTORIZADA  
Pelo Notário Público

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;

- b) à Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.
- c) à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no município de Londrina/PR, CEP 86032-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01 de abril de 2011.
- d) Na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, localizada na Fazenda Fumas, no Distrito Industrial IV, Avenida Projetada A, quadra D, lote 02, CEP19900-000, CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0005-40 e NIRE JUCESP 3590452164-7

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

- III -  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

---

distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

**Parágrafo único:** A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO CARLOS GASPAR** e **MOACIR GASPAR** aos quais competem, em conjunto ou isoladamente o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. **HELVES CLEY GIROTTO**, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351..

- IV -  
**DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados

Handwritten signatures and a circular stamp of Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"  
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
MUN. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

**AUTENTICAÇÃO**

Presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test. da verdade.

Herculândia, 70 de 07 de 2015.

*Ana Claudia*

ABÍLIO GUERREIRO - Notário e Registrador  
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA - Esc. Autorizada - Port. 19/2013

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL**

AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234

**ABÍLIO GUERREIRO**

Notário e Registrador

Ana Claudia dos Santos Rocha

Escrevente Autorizada - Port. 19/2013

DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ

COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

DESSE DOCUMENTO FOLHA Nº 07 DE 07  
FOLHA DESTA DOCUMENTO

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Único:** A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE HERCULÂNDIA  
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
DISTR. HERCULÂNDIA - MUN. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

### AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test. de verdade. Herculândia de 2015

*Abílio Guerreiro*  
ABÍLIO GUERREIRO - Notário e Registrador  
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA - Esc. Autorizada - Port. 19/2013

### SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234

ABÍLIO GUERREIRO

Notário e Registrador

Ana Claudia dos Santos Rocha

Escrivente Autorizada - Port. 19/2013

DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ

COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTA DOCUMENTO

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO-** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 12 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS GASPAR**  
Sócio

**MOACIR GASPAR**  
Sócio

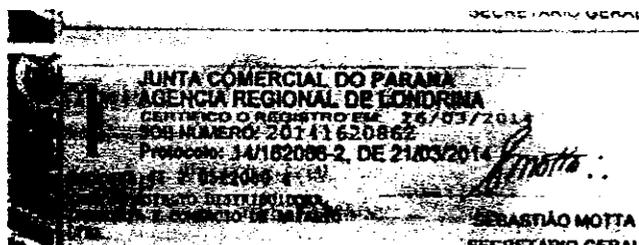
**Wagner Cleonir Lopes**  
Advogado  
OAB/PR 49708

Testemunhas:

**Vanderson Ferreira**  
RG: 30.471.649-2 - SSP/SP  
CPF: 284.934.158-47

**Mariana Dantas Lopes**  
RG: 10.592.813-0 SSP/PR  
CPF: 067.927.779-00

**Carlos Oliveira**  
1.952.578-5 - PR

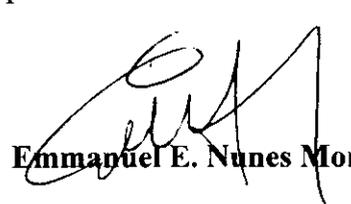




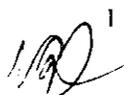
**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 42/2015 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 42/2015** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, representada pelo Sr. Paulo Filipe Pimentel, portador do RG nº 9.937.357-1 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Com o objetivo de promover tratamento diferenciado e simplificado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento em questão é destinado **exclusivamente** para ME, EPP ou MEI. Conforme previsto no item 7.10 do edital convocatório, no momento do credenciamento, a empresa deveria comprovar se tratar de ME, EPP ou MEI, através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial e declaração emitida pela empresa. Verificou-se então que a empresa credenciada não se enquadra nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Por esta razão, o pregoeiro resolve declarar **fracassado** o presente pregão presencial, informando que um novo procedimento será aberto para se tentar a aquisição do objeto licitado. Foi informado ao representante da empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, que os envelopes nº 1 e nº 2, que estão lacrados, poderão ser retirados no Setor de Licitações deste Município, mediante protocolo de retirada. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



**Emmanuel E. Nunes Morgado**





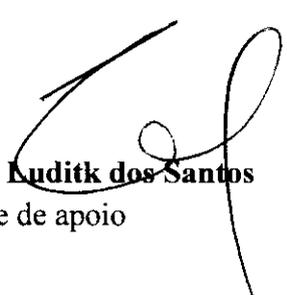
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

74

Pregoeiro



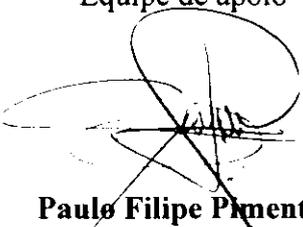
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Equipe de apoio



**Maria José Rezende**

Equipe de apoio



**Paulo Filipe Pimentel**

Representante da empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Industria e Comercio de Asfalto Ltda



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - SRP**De: **Setor de Licitação**Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de agosto de 2015, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 42/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 06.218.782/0001-16. Com o objetivo de promover tratamento diferenciado e simplificado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento em questão é destinado **exclusivamente** para ME, EPP ou MEI. Conforme previsto no item 7.10 do edital convocatório, no momento do credenciamento, a empresa deveria comprovar se tratar de ME, EPP ou MEI, através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial e declaração emitida pela empresa. Verificou-se então que a empresa credenciada não se enquadra nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. Por esta razão, o pregoeiro resolve declarar **fracassado** o presente pregão presencial, informando que um novo procedimento será aberto para se tentar a aquisição do objeto licitado.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2015.

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 042/2015, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, no valor máximo total de R\$ 17.813,20 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos), passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava o Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de Pregão Presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município no dia 16 de agosto de 2.015 e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 13 de agosto de 2.015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina o art 21 da Lei n.º 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa marcada para o dia 28 de agosto de 2.015, onde constatou-se que a sessão realizada na data acima mencionada, restou fracassada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

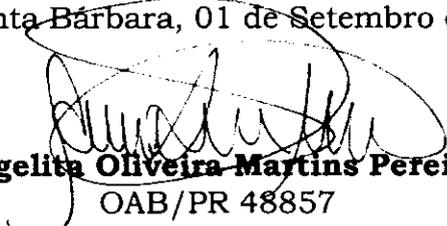
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Trata-se de licitação exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor individual (MEI). O objetivo deste Município foi de promover tratamento diferenciado e simplificado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte conforme previsão constitucional (art. 170, inc. IX e art. 179). É importante mencionar que houve um participante, no entanto, no momento do credenciamento foi constatado que a empresa credenciada não se tratava de ME, EPP, ou MEI.

Diante da circunstância apresentada, considerando que o processo licitatório não logrou êxito, imprescindível realizar novo certame para dar atendimento ao interesse da administração pública em obter o Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica para a manutenção das vias pavimentadas do Município de Nova Santa Bárbara

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/PR 48857

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 42.2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	-	
16	Documentos de habilitação	-	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	-	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
22	Homologação do Prefeito		
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
24	Ata de Registro de Preços		
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		
26	<b>Se houver aditivo:</b>		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 42/2015, registrado em 12/05/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 79, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações